

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296469
PORTARIA Nº 323/2011-DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor deste Órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57202332/1	Ananias Soares da Costa	2011	14/10/2011 a 12/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

**PORTARIA Nº556, GAB/IMETROPARÁ,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296538**

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Pedro Alexandre Batista de Lima, matrícula nº 021, de 01/11/2011 a 30/11/2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete, Belém/Pará, 18 de Outubro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº557, GAB/IMETROPARÁ,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296555**

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Paulo Raimundo Rocha Miranda, matrícula nº 029, de 01/11/2011 a 30/11/2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete, Belém/Pará, 18 de Outubro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 553, GAB/IMETROPARÁ, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296501**

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos

destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Cícero Alves de Souza, matrícula nº 028, com início em 01/11/2011 e término em 30/11/2011 referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete, Belém/Pará, 14 de Outubro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296617
PORTARIA: 0563**

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA METROLOGISTA 053

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
14125120747340000	02600000000	339030	500,00
14125120747340000	02600000000	339039	100,00

Observação: Suprimento de Fundos de viagem em função da Portaria nº 0561/2011.

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296605
PORTARIA: 0562**

Objetivo: Serviços de Fiscalização Metrológica em Equipamentos. Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IMPERATRIZ/MA - Brasil<br

Servidor(es):

0252/JOSÉ ROBERTO ALVES GOMES (AUXILIAR DE METROLOGISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/10/2011 a 23/10/2011<br

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296599
PORTARIA: 0561**

Objetivo: Serviços de Fiscalização Metrológica em Equipamentos. Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IMPERATRIZ/MA - Brasil<br

Servidor(es):

053/EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA (METROLOGISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/10/2011 a 23/10/2011<br

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

**PORTARIA Nº 559, GAB/IMETROPARÁ, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296596**

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Jaime Menescal de Sousa, matrícula nº 017 de 01/11/2011 a 30/11/2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete, Belém/Pará, 18 de Outubro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº558, GAB/IMETROPARÁ, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296571**

Dispõe sobre férias de servidor.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora Administrativa e

Financeira, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Jorge Luiz Alves de Albuquerque, matrícula nº 018, de 01/11/2011 a 30/11/2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete, Belém/Pará, 18 de Outubro de 2011.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 560, GAB/IMETROPARÁ, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2011.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296585

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ-IMETROPARÁ, em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e, CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 20/2011, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e a(s) empresa(s) VIDICON SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, que tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. CDP/SRP Nº. 02/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, NA DEPENDÊNCIA DO PRÉDIO SEDE DO IMETROPARÁ, TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL E AG. REGIONAL DE SANTARÉM. RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR da fiscalização do Contrato o servidor MARIO ALBERTO MARAIS DA SILVA JÚNIOR, inscrito (a) no CPF sob o nº 429.457.632/49, como Fiscal; MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.263.352/72, como Fiscal Substituto.

Art. 2º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado o servidor ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO, inscrito (a) no CPF sob o nº 223.214.462/34, como Fiscal; ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 611.990.602/91, como Fiscal Substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA BIANCA AMARAL PIEDADE

Presidente Diretora Adm. e Financeira

Ciente: ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO ALEXANDRE MARÇAL ROCHA

Fiscal Fiscal Substituto

**2º TERMO ADTIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº. 001/2009 - IMETROPARÁ**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296739

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO POSSUI COMO OBJETO A CESSÃO, A TÍTULO DE COMODADO, DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA E A EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE MEDIDORES ELETRÔNICOS E ELTROMECÂNICOS DE PROPRIEDADE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, VERIFICAÇÕES EXECUTADAS PELO IMETROPARÁ MEDIANTE A COBRANÇA DE VALORES DESCRITIVOS NO TERMO ASSINADO, QUE TOTALIZARÁ O REPASSE MENSAL DE R\$ 133.980,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). OS VALORES ESTÃO DE ACORDO COM OS ESTABELECIDOS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 472/2009, QUE INSTITUI NOVOS VALORES PARA OS SERVIÇOS E PARA AS TAXAS METROLÓGICAS.

VIGÊNCIA: 04/08/2011 A 04/08/2013

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA.